



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC\048\2015
CONCORRÊNCIA PMC/010/2015**

Recebimento e Abertura do Envelope 5 – “Documentação de Habilitação”. Ficam as licitantes classificadas, CONVOCADAS para a entrega e abertura do envelope 5, para o dia 20 de janeiro de 2016 às 13:00, na sala de reuniões do gabinete do prefeito. Congonhas, 18 de janeiro de 2016. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/002/2016

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de instituição especializada na execução de Concurso Público em todas as fases para provimento de diferentes cargos vagos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Congonhas, conforme projeto básico, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 18 de janeiro de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

4º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2016 – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Charliene de Lourdes Araujo convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 195/2015 para a sessão ordinária que será realizada às 17:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2016, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

**Charliene de Lourdes Araujo
Presidente JARI/Congonhas - MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL 002/2016 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interponem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L 409338	GYJ2091	520-70	30/11/2015
L409339	GKL9528	555-00	01/12/2015
L408936	GVL2657	554-14	01/12/2015
L409066	GPX4809	550-90	03/12/2015
L409341	GKY3235	545-21	04/12/2015
L408671	GYM2911	554-14	04/12/2015
L409104	HEQ5909	604-12	08/12/2015
L409067	HBW7346	604-12	08/12/2015
L408918	GZV0114	736-62	11/12/2015
L409343	HMF7048	55500	11/12/2015



L409074	HNE5012	554-14	12/12/2015
L409345	DRN2610	546-00	13/12/2015
L406664	OPJ9073	520-70	16/12/2015
L409843	HCG0398	604-12	19/12/2015

Congonhas, 18 de janeiro de 2016.

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais.
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.297, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Atualização da base dos tributos, multas e demais valores fixados na Legislação Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.286, de 12 de junho de 2001 modificada pela Lei n.º 2.491, de 25 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os tributos, multas e demais valores fixados na Legislação Municipal, para o exercício de 2016, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2015, a vigor a partir de 14 de janeiro de 2016, conforme determina o § 1º, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.286, de 12 de junho de 2001, modificada pela Lei 2.491, de 25 de abril de 2005.

Parágrafo único. O índice aplicado será de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 6.294, de 12 de janeiro de 2016.

Congonhas, 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/215, de 21 de maio de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão Especial solicitou prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de janeiro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão especial encarregada de revisar a Política Municipal de Meio Ambiente, instituída pela Lei Municipal nº 3.096, de 5 de julho de 2011, nomeada pela Portaria n.º PMC/215, de 21 de maio de 2015, prorrogada pela Portaria n.º PMC/364, de 16 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015

Partícipes: município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (CNPJ



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Janeiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1415

18.715.516/0001-88). Objeto: mútua cooperação técnica com a finalidade de promover a cessão da servidora pública municipal, Lourdes Aparecida Machado, ocupante do cargo de Psicólogo, para que esta exerça as funções inerentes ao seu cargo e formação no Conselho Estadual de Saúde, com ônus para o município. Vigência: de 31/08/2015 a 31/12/2016. Belo Horizonte, 31 de agosto de 2015. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) – Prefeito de Congonhas / Fausto Pereira dos Santos (CPF 341.674.631-72) – Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.
